



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 344

DISPÕE SOBRE: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA NA IMPORTÂNCIA DE CR\$-750.000,00- (SETECENTOS E CINQUENTA MIL/ CRUZEIROS).

WILDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/ pelas Leis em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de CR\$-...// 750.000,00- (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º- O presente crédito será suplementar a verba de código / 0101-Processo Legislativo, na importância de CR\$-...// 250.000,00- (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). e a verba de código 4351, Amortização da Dívida Contratada, na importância de CR\$-500.000,00- (Quinhentos mil cruzeiros).


Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito fica anulada parcialmente a verba de código 4110-Obras e instalações de Logradouros Públicos.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de junho de 1.980.


Wildeomar Calvo
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho

Secretário